PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.899, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dá nome à praça da 1306 Sul de "Praça 03 de Novembro".

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça 03 de Novembro a praça localizada na APM 43, entre a alameda 4 e a alameda 7, na 1306 Sul.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal as providências para efetivação de nomenclatura, denominando-a Praça 03 de Novembro, bem como todos os procedimentos necessários para instalação de placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 014/2012, de autoria do vereador Bismarque do Movimento)